

PROJETO DE LEI N° 23/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PRÊMIOS PARA AS PARTICIPANTES DO CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES.

ROBERTO JOSÉ STODULSKI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei e abre crédito especial.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Carlos Gomes, premiação em pecúnia para a Rainha e 02 (duas) Princesas cujo desfile e coroação ocorre no “baile municipal para escolha da rainha e princesas de Carlos Gomes” como sendo:

I – Rainha – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

II – 1ª Princesa – R\$ 1.000,00 (mil reais).

III – 2ª Princesa – R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art.2º É incluído através de Crédito Especial, na atividade nº 0603.13392023.2018 – Promoção de Eventos Culturais e Semana do Município, o seguinte elemento de despesa:

339031000000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas
.....R\$ 3.000,00

Art. 3º- Para cobertura do presente crédito especial serão considerados recursos do superávit financeiro do vínculo livre em 31.12.2021.

Art.4º - Fica também contemplado no Plano Plurianual 2022- 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2022.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 02 dias do mês
de março de 2022.

ROBERTO JOSÉ STODULSKI

Vice Prefeito no exercício do cargo Prefeito Municipal

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Remetemos, em anexo, projeto de lei que visa criar prêmios às vencedoras (Rainha e 02 (duas) Princesas) do evento denominado “Baile Municipal para escolha da Rainha e Princesas de Carlos Gomes”.

O presente projeto tem a finalidade de incentivar a participação das jovens em mais esta atração de escolha das soberanas do Município, evento que se insere dentro da programação das festividades comemorativas a emancipação do Município de Carlos Gomes e tem surtido efeitos positivos na divulgação do município com esta festividade.

Considerando que a escolha das rainhas e princesas já é tradicional, sendo que a presente iniciativa estabelece um incentivo financeiro às Soberanas, em razão de sua dedicação na divulgação Das festividades em todo o período que antecede, e ainda durante todo o período de sua realização, bem como posteriormente a estas atividades tais como em recepção de autoridades, dentre outras, pelo período que durar seu “Reinado”.

Assim sendo, entendendo como plenamente justificada a necessidade da Premiação proposta, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação pelos Vereadores que compõem essa Colenda Câmara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 02 dias do mês de março de 2022.

ROBERTO JOSÉ STODULSKI

Vice Prefeito no exercício do cargo Prefeito Municipal